



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

LEI Nº 452, de 21 de novembro de 1972.

Abre crédito suplementar

CANISIO OST, Prefeito Municipal de Santo Cristo.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$. 74.346,00 (setenta e quatro mil trezentos e quarenta e seis cruzeiros), à seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

3.1.4.0 - 1.4 - Encargos Diversos.....	Cr\$	50,00
3.1.1.1.-4.1 - Vencimentos.....	Cr\$	2.496,00
3.2.3.4 - 4.17- Abono Familiar.....	Cr\$	1.800,00
4.1.1.0 - 9.12- Obras Públicas.....	Cr\$	70.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata esta Lei, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, 21 de novembro de 1972.

Canisio Ost

Canisio Ost
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Romaldo Angst
Romaldo Angst
Secretário do Município.